



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

**ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 273,
DE 20 DE AGOSTO DE 2026.**

A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS - CEAA, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída de sua 55ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de agosto de 2026,

DECIDE

Art. 1º Aprovar o Parecer da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas - CEAA referente à Proposta de Reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Química, modalidade Bacharelado, vinculado ao Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias – CCET, Processo 23520.011902/2023-01 (Processo Principal 23520.005249/2017-94).

Parágrafo único. O processo contendo em seus anexos o Parecer da CEAA deve ser encaminhado para apreciação pelo Conselho Universitário.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a contar de 20 de agosto de 2026, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas